MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.691/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à MARIA DALVA SANTOS DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à Maria Dalva Santos dos Santos,localizado na Folha 12, Quadra 19, Lote nº 99,N . Marabá, com os limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 101, pelo lado esquerdo com o lote nº 97, fazendo frente com a VE-01, e fundos com quem de direito, medindo 10M00 de frente 34M00 de lateral direita, 34M00 de lateral esquerda e 10M00 nos fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá , em 27 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=